



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 187/14 – CCJ

Denomina Rua Doutor Marcos Stifelman o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres G – Loteamento Vila Hípica do Cristal -, localizado no Bairro Cristal.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

O Projeto tem por objetivo homenagear o senhor Marcos Stifelman, dando o seu nome a um logradouro público, como forma de reconhecimento a sua carreira jurídica conhecida no Sul do Brasil e pela colaboração na formação de outros profissionais gaúchos como René Ávila e Gildo Milman.

Em seu Parecer Prévio, fl. 8, a Procuradoria desta Casa não aponta óbice legal à tramitação do Projeto, tendo em vista que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 320/94 e suas alterações, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em Porto Alegre.

Isso posto, como dever de ofício de examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, esta Comissão manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de junho de 2014.


Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0798/14

PLL Nº 079/14

Fl. 2

PARECER Nº 187 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-06-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Elizandro Sabino

Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal